

PORTARIA ANAC Nº 1728/SSO, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2008-06-4CML-00-00, emitido em 01 de julho de 2008, em favor da empresa AIR JET TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00066.030519/2013-81, em virtude do cumprimento das não-conformidades que motivaram a suspensão, e comunicada à interessada em 05/07/2013 por meio do FOP 121 n.º 31/2013/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral